
Anexo às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2024

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)



NOTA INTRODUTÓRIA

As demonstrações financeiras abrangem o período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

As notas que se seguem respeitam a ordem estabelecida no SNC. Os valores são representados em Euros.

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Centro Sócio Cultural Nossa Senhora instituição sem fins lucrativos e pessoa colectiva de utilidade pública, fundada em 7 de Junho de 1990.

O Centro Sócio Cultural Nossa Senhora de Lurdes, com sede em Coimbra na Rua António José de Almeida, nº 159, R/C, Coimbra, tem como actividade OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E..

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF-ENSL) previstas pelo Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 e pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de Julho com as rectificações da Declaração de Rectificação n.º 67-B/2009 de 11 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de Agosto.

2.2 - Não foram derogadas quaisquer disposições do Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do activo, passivo e dos resultados da entidade.

2.3 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior, na excepção da rubrica de Prestação de Serviços visto que por decisão da entidade de tutela, as comparticipações resultantes de acordos típicos, que dependem da frequência dos utentes, terão que ser considerados Prestação de Serviços, e não como até 31/12/2023 em Subsídios à exploração.

2.4 - A entidade adoptou as NCRF - ENSL pela primeira vez em 2010 aplicando para o efeito o parágrafo 5 e o Apêndice I, do Aviso nº 6726-B/2011, bem como a “NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro”, desta

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

forma a entidade preparou o balanço de abertura a 1 de Janeiro de 2010, considerando as isenções e/ou proibições de aplicação retrospectiva previstas na NCRF 3. As demonstrações financeiras de 2009, preparadas e aprovadas de acordo com o anterior referencial contabilístico, foram alteradas de modo a que sejam comparáveis com as demonstrações financeiras de 2010.

NOTA 3.PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com a sua actividade. Da avaliação resultou que a actividade tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

3.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

3.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a



apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5. - COMPENSAÇÃO

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados excepto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF - ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas actividades ordinárias, outras transacções que não geram rédito mas que são inerentes às principais actividades que o geram. Os resultados de tais transacções são apresentados, quando esta apresentação reflecta a substância da transacção ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transacção.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transacções semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que uma NCRF o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objecto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2.– POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1.– ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Nas ESNL existem bens do activo fixo tangível atribuídos a título gratuito em que o custo pode ser desconhecido. Neste caso, os bens são mensurados ao seu Justo Valor, ao valor pelo qual se encontram segurados, ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. A quantia assim apurada corresponderá ao seu custo considerado para efeitos de mensuração.

A ESNL deve aplicar o método do custo.

Nos casos em que existam diferenças significativa entre a quantia escriturada segundo o modelo do custo e seu justo valor dos activos, a entidade poderá utilizar alternativamente o modelo da revalorização.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, excepto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas directamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo activo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é directamente reconhecido em resultados. Quando o activo revalorizado é desconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao activo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os activos fixos tangíveis são apresentados pelo respectivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são as constantes do Decreto-Regulamentar nº 25/2009, embora sejam revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transacção ou a receber e a quantia escriturada do activo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

3.2.2. – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com actividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de activos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos activos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são as constantes no Decreto - Regulamentar nº 25/2009,



embora sejam revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os activos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

Não é permitida a adopção do modelo de revalorização para activos intangíveis.

3.2.16. – LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.2.17. – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.2.8. – INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efectuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respectiva diferença.



O método de custeio dos inventários adoptado pela Entidade consiste no Custo Específico.

O sistema de inventário utilizado é o intermitente.

3.2.12. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade e associados com a transacção fluam para a actividade; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros e os royalties recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

3.2.15. – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.



As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.14. – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de activos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos activos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos activos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.18. – TRANSACÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.7. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é, salvo disposição específica, o método do imposto a pagar.

Para as finalidades deste capítulo, o termo “impostos sobre o rendimento” inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis incluindo as tributações autónomas, que sejam devidos em qualquer jurisdição fiscal.

Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um activo.

Os passivos (activos) por impostos correntes dos períodos correntes e anteriores devem ser mensurados pela quantia que se espera que seja paga (recuperada de) às autoridades fiscais, usando as taxas fiscais (e leis fiscais) aprovadas à data do balanço.

A contabilização dos efeitos de impostos correntes de uma transacção ou de outro acontecimento é consistente com a contabilização da transacção ou do próprio acontecimento. Assim, relativamente, a transacções e outros acontecimentos reconhecidos nos resultados, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido nos resultados.

No que diz respeito a transacções e outros acontecimentos reconhecidos directamente no Fundo patrimonial, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido directamente no Fundo patrimonial, caso em que o imposto corrente deve ser debitado ou creditado directamente nessa rubrica.

Uma entidade deve compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes nas suas demonstrações financeiras se, e somente se, a entidade:

- a) Tiver um direito legalmente executável para compensar quantias reconhecidas; e
- b) Pretender liquidar numa base líquida, ou realizar o activo e liquidar simultaneamente o passivo.

O gasto (rendimento) de impostos relacionado com o resultado de actividades ordinárias deve ser apresentado na face da demonstração dos resultados.

3.2.10. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo, custo amortizado ou ao justo valor.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

a) Custo amortizado: estão os activos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- i) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;
- ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
- iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efectivo. O juro efectivo é calculado através da taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do activo ou passivo financeiro (taxa de juro efectiva).

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros activos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos (as despesas incorridas bem como encargos com juros são reconhecidas pelo método do juro efectivo em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos. As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de financiamentos obtidos”);
- Outros passivos financeiros
- Contratos para contrair empréstimos.

b) Ao justo valor: estão os activos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do “custo” ou “custo amortizado”, sendo que as variações no respectivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (excepto quando se tratam de empresas cujas acções não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)
- Activos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

- Outros activos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os activos financeiros incluídos nas categorias do “custo” ou “custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efectiva original.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.19. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos emprego classificam-se em: i) benefícios de curto prazo; ii) benefícios de médio e longo prazo; iii) outros benefícios pós-emprego; e iv) benefícios de cessação.

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de médio/longo prazo

Incluem-se nesta rubrica os benefícios relacionados com licença de longo serviço, jubileu ou outros benefícios de longo serviço, benefícios de invalidez de longo prazo, e se não foram liquidáveis dentro de 12 meses, a participação nos lucros, gratificações e remunerações diferidas.

A Entidade reconhece o gasto ou o passivo relativo ao benefício á medida que os trabalhadores vão adquirindo o direito ao mesmo, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente.

c) Outros benefícios

São ainda considerados benefícios pós-emprego as seguintes rubricas: pensões, outros benefícios de reforma, seguros de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

d) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

e) Benefícios de remuneração em capital próprio

Resulta do direito a receber por parte do empregado instrumentos de capital próprio emitidos pela Entidade, ou do facto do valor da obrigação a pagar aos empregados depender do preço futuro de instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela mesma.

3.3 – OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Não aplicável.

3.4 – JUÍZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.



3.5 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.6 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

NOTA 4. FLUXOS DE CAIXA

4.1 – COMENTÁRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE A QUANTIA DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO.

Não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2 – DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A caixa e seus equivalentes em 31/12/2016 detalha-se conforme se segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO				
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	847.08	9,319.16	9,693.00	473.24
Depósitos à ordem	338,826.84	812,791.95	1,106,563.72	45,055.07
Outros depósitos bancários	248,679.54	296,000.00	4,675.02	540,004.52
Total de caixa e depósitos bancários	588,353.46	1,118,111.11	1,120,931.74	585,532.83
Dos quais: Depósitos bancários no exterior				0.00

OUTRA INFORMAÇÃO	
Recebimentos provenientes de:	Valor
Indemnizações de seguros não vida	
Subsídios à exploração	
Caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso	

NOTA 5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

5.1 – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DE UMA NCRF COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adopção inicial das NCRF-ESNL.

5.2 – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5.3 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

5.4 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

NOTA 7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis foram reconhecidos e consequente mensurado pelo seu custo histórico, sendo que no período de 2014, a entidade optou por utilizar as taxas mínimas de depreciação.

Durante os períodos findos em 31/12/2024 e em 31/12/2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS											
	Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos por conta de AFT	Total
1	Quantia bruta escriturada inicial	0.00	286,197.92	292,136.27	180,904.36	121.94	0.00	17,457.76	0.00	0.00	776,818.25
2	Depreciações acumuladas iniciais	0.00	118,274.46	291,884.97	174,444.36	121.94	0.00	17,457.75	0.00		602,183.48
3	Perdas por imparidade acum. Iniciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
4	Quantia líquida escriturada inicial	0.00	167,923.46	251.30	6,460.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.00	174,634.77
5	Movimentos do período	0.00	-9,433.83	-5.77	-6,220.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-15,659.60
5.1	Total da adições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Aquisições em 1ª mão	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Aquisições através de concentr. de actividades empresariais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outras aquisições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Estimativa de custos de desmantelamento e remoção	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Trabalhos para a própria entidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Acréscimo por revalorização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5.2	Total da diminuições	0.00	9,433.83	5.77	6,220.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,659.60
	Depreciações	0.00	9,433.83	5.77	6,220.00	0.00	0.00	0.00	0.00		15,659.60
	Perdas por imparidade acum. Iniciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Alienações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Abates	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5.3	Reversões de perdas por imparidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5.4	Transferência de AFT em curso	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5.5	Transferência de/para activos não correntes detidos para venda	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5.6	Outras transferências	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6	Quantia líquida escriturada final	0.00	158,489.63	245.53	240.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.00	158,975.17
7	Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida										0.00

Divulga-se que a inexistência de restrições de titularidade e que não existe quaisquer activos dados como garantia.

Não existe também quaisquer compromissos contratuais para a aquisição de novos activos.

NOTA 8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2024 e em 31/12/2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ACTIVOS INTANGÍVEIS									
Descrição		Goodwill	Projectos de desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Act. Intangíveis em curso	Adiant. por conta de act. Intangíveis	Total
Com vida útil indefinida									
1	Quantia bruta escriturada final								0.00
2	Perdas por imparidade acumuladas								0.00
3	Quantia líquida escriturada final	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Com vida útil finita									
4	Quantia bruta escriturada inicial	0.00	100.00	1 161.12	0.00	0.00	0.00	0.00	1 261.12
5	Amortizações acumuladas iniciais	0.00	100.00	1 161.12	0.00	0.00	0.00		1 261.12
6	Perdas por imparidade acumuladas iniciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
7	Quantia líquida escriturada inicial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8	Movimentos do período	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.1	Total das adições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Aquisições em 1ª mão	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Aquisições através conc. Activ. Empresariais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outras aquisições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Trabalhos para a própria entidade		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Acréscimo por revalorização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.2	Total das diminuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Amortizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Perdas por imparidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Alienações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Abates	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Reversões de perdas por imparidade		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
8.4	Transferência de intangíveis em curso	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.5	Transf. de/para act. não correntes det. p/ venda	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.6	Outras transferências	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9	Quantia líquida escriturada final	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10	Quantia da garantia de pass. e/ou tit. restringida								0.00

NOTA 19. INVENTÁRIOS

Em 31/12/2024, os inventários da Entidade são detalhados conforme se segue:

APURAMENTO DO CUSTO DAS MERCADORIAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS			
Descrição	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
1 Inventários iniciais	0.00	0.00	0.00
2 Compras	0.00	76,843.54	76,843.54
3 Reclassificação e regularização de inventários	0.00	0.00	0.00
4 Inventários finais	0.00	0.00	0.00
5 Custo das mercadorias e das matérias consumidas	0.00	76,843.54	76,843.54
Outra informação relativa a mercadorias, matérias primas, subsidiárias e de consumo:			
6 Ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			0.00
7 Ajustamentos/perdas por imparidade acumuladas em inventários			0.00
8 Reversão de ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários			0.00
9 Inventários escriturados pelo justo valor menos os custos de vender (correctores/negociantes)			0.00
10 Inventários dados como penhor de garantia de passivos			0.00
11 Inventários que se encontram fora da empresa			0.00
12 Adiantamentos por conta de compras			0.00

APURAMENTO DA VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE PRODUÇÃO				
Descrição	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios e refugos	Produtos e trabalhos em curso	Total
1 Inventários finais	0.00	0.00	0.00	0.00
2 Reclassificação e regularização de inventários	0.00	0.00	0.00	0.00
3 Inventários iniciais	0.00	0.00	0.00	0.00
4 Variação nos inventários de produção	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra informação relativa a produtos acabados e intermédios, desperdícios, refugos e produtos e trabalhos em curso:				
5 Ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários				0.00
6 Ajustamentos/perdas por imparidade acumuladas em inventários				0.00
7 Reversão de ajustamentos/perdas por imparidade do período em inventários				0.00
8 Inventários escriturados pelo justo valor menos os custos de vender (correctores/negociantes)				0.00
9 Inventários dados como penhor de garantia de passivos				0.00
10 Inventários que se encontram fora da empresa				0.00

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

NOTA 21. RÉDITO

O rédito das prestação de serviços é feito através do reconhecimento linear durante o período a que se reporta.

O rédito reconhecido pela Entidade em 31/12/2024 e em 31/12/2023 é detalhado conforme se segue:

Quantias dos réditos reconhecidas no período	Período 2024			Período 2023	
	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período	Variação percentual face aos réditos reconhecidos no período anterior	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período
Venda de bens	0.00	0.00%	0.00%	0.00	0.00%
Prestação de serviços	773.893,45	96,08%	158,94%	298.866,40	38,56%
Subsídios à exploração	19.638,65	2,43%	-96.09%	502.736,83	61,43%
Outros rendimentoss	11.960,42	1,49%	161,75%	4.569,27	0.01%
Totais	805.492,52	100.00%		742.268,97	100.00%

NOTA 23. SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

Os montantes reconhecidos nesta rubrica no período de 2023 é detalhado conforme segue:

- IGFSS, no valor de 4.599,00€;
- Outras entidades, no valor de 15.039,65€.

NOTA 26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A entidade está isento do Imposto sobre o Rendimento conforme o prescrito no artigo 10º, nº 1, alínea b) do Código do Imposto sobre Rendimento.

NOTA 28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade desenvolve uma variedade de instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, nomeadamente:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

INFORMAÇÃO RELATIVA A ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS					
Descrição	Mensurados ao justo valor através de resultados	Mensurados ao custo amortizado	Mensurado ao custo	Imparidade acumulada	Por memória: Reconhecimento inicial
Activos financeiros:	0.00	0.00	1,579.50	0.00	0.00
Cientes			0.00	0.00	
Adiantamentos a fornecedores			0.00	0.00	
Accionistas/Sócios			0.00	0.00	
Outras contas a receber			1,579.50	0.00	
Activos financeiros detidos para negociação					
Dos quais: Acções e quotas próprias incluídas na conta "1421"					
Outros activos financeiros			0.00	0.00	
Dos quais:					
Acções e quotas incluídas na conta "1431"					
Outros instrumentos financeiros incluídos na conta "1431"					
Passivos financeiros	0.00	0.00	88,839.28	0.00	0.00
Fornecedores			8,341.74	0.00	
Adiantamentos de clientes			0.00	0.00	
Accionistas/Sócios			0.00	0.00	
Financiamentos obtidos			0.00	0.00	
Dos quais:					
Empréstimos por obrigações convertíveis que se enquadram na definição de passivo financeiro					
Prestações suplementares que se enquadram na definição de passivo financeiro:					
Aumentos ocorridos no período					
Diminuições ocorridas no período					
Outras contas a pagar			80,497.54	0.00	
Passivos financeiros detidos para negociação			0.00	0.00	
Outros passivos financeiros			0.00	0.00	
Ganhos e perdas líquidos reconhecidos de:					
Activos financeiros					
Passivos financeiros					
Total de rendimento e gastos de juros em:					
Activos financeiros					
Passivos financeiros					

NOTA 29. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/202 foi de 36 pessoas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

PESSOAS AO SERVIÇO E HORAS TRABALHADAS		
Descrição	Número médio de pessoas	Número de horas trabalhadas
Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas:	36	68,639
Pessoas REMUNERADAS ao serviço da empresa	36	68,639
Pessoas NÃO REMUNERADAS ao serviço da empresa		
Pessoas ao serviço da empresa, por tipo de horário:		
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO COMPLETO	36	68639
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo completo	36	68639
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO PARCIAL		
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial		
Pessoas ao serviço da empresa, por sexo:		
Homens	-4	7612
Mulheres	32	61027
Pessoas ao serviço da empresa, das quais:		
Pessoas ao serviço da empresa, afectas à Investigação e Desenvolvimento		
Prestadores de serviços		
Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário		

GASTOS COM O PESSOAL	
Descrição	Valor
Gastos com o pessoal	603,989.76
Remunerações dos órgãos sociais	0.00
Das quais: Participação nos lucros	
Remunerações do pessoal	495,200.88
Das quais: Participação nos lucros	
Benefícios pós-emprego	0.00
Prémios para pensões	0.00
Outros benefícios	0.00
Dos quais:	
Para planos de contribuições definidas - órgãos sociais	
Para planos de contribuições definidas - outros	
Indemnizações	686.01
Encargos sobre remunerações	100,876.34
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	6,057.04
Gastos de acção social	0.00
Outros gastos com o pessoal	1,169.49
Dos quais:	
Gastos com formação	0.00
Gastos com fardamento	0.00

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

NOTA 30. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Direcção informa que a Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Direcção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

NOTA 31. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não aplicável.

A Direcção,

*Santos Baptista Nant-
Francisco Paulo de Sá Araújo*

O Contabilista Certificado,

CENTRO S.C. DA PAROQUIA NOSSA SRA LURDES

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 de Dezembro de 2024

EUROS

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		N	N-1
<u>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</u>			
Recebimentos de clientes		774,559.77	299,387.76
Pagamentos a fornecedores		-194,131.33	-193,738.43
Pagamentos ao pessoal		-603,989.76	-578,436.98
Caixa gerada pelas operações		-23,561.32	-472,787.65
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0.00	0.00
Outros recebimentos/Pagamentos		20,740.69	498,123.39
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-2,820.63	25,335.74
<u>Fluxos de caixa das actividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		0.00	0.00
Activos intangíveis		0.00	0.00
Investimentos financeiros		0.00	0.00
Outros activos		0.00	0.00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		0.00	0.00
Activos intangíveis		0.00	0.00
Investimentos financeiros		0.00	0.00
Outros activos		0.00	0.00
Subsídios ao investimento		0.00	0.00
Juros e rendimentos similares		0.00	0.00
Dividendos		0.00	0.00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		0.00	0.00
<u>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0.00	0.00
Cobertura de prejuízos		0.00	0.00
Doações		0.00	0.00
Outras operações de financiamento		0.00	0.00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares		0.00	0.00
Dividendos		0.00	0.00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0.00	0.00
Outras operações de financiamento		0.00	0.00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (3)		0.00	0.00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-2,820.63	25,335.74
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		588,353.46	563,017.72
Caixa e seus equivalentes no fim do período		585,532.83	588,353.46

A Direção,

O Contabilista Certificado,

S. Baptista Neto
Francisco Paulo da Silva

CENTRO S.C. DA PAROQUIA NOSSA SRA LURDES

BALANÇO EM 31 de Dezembro de 2024

EUROS

Rubricas	Notas	Datas	
		N	N-1
Activo			
<i>Activo não corrente</i>			
Activos fixos tangíveis		188,524.74	204,184.34
Investimentos financeiros		3,234.01	3,234.01
		191,758.75	207,418.35
<i>Activo corrente</i>			
Inventários		0.00	0.00
Créditos a receber		9,270.05	2,245.82
Diferimentos		0.00	5,933.56
Caixa e depósitos bancários		585,532.83	588,353.46
		594,802.88	596,532.84
Total do Activo		786,561.63	803,951.19
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
<i>Fundos Patrimoniais</i>			
Fundos		296.60	296.60
Resultados transitados		688,214.28	677,101.95
Resultado líquido do período		-7,329.52	11,112.33
Total do capital próprio		681,181.36	688,510.88
<i>Passivo</i>			
<i>Passivo não corrente</i>			
		0.00	0.00
<i>Passivo corrente</i>			
Fornecedores		8,341.74	8,595.38
Estados e outros entes públicos		16,540.94	21,098.77
Outras contas a pagar		80,497.59	81,147.16
Diferimentos		0.00	4,599.00
		105,380.27	115,440.31
Total do passivo		105,380.27	115,440.31
Total do capital próprio e do passivo		786,561.63	803,951.19

A Direção,

António Baptista Monteiro
Francisco Paulo de Sá Gonçalves

O Contabilista Certificado,

CENTRO S.C. DA PAROQUIA NOSSA SRA LURDES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM 31 de Dezembro de 2024

EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Datas	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		773,893.45	298,866.40
Subsídios, doações e legados à exploração		27,329.20	502,736.83
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-76,843.54	-78,140.34
Fornecimentos e serviços externos		-122,967.71	-117,359.52
Gastos com o pessoal		-603,989.76	-578,436.98
Outros rendimentos		11,960.42	4,569.27
Outros gastos		-1,051.98	-556.69
Resultado antes de depreciação, gastos de financiamento e impostos		8,330.08	31,678.97
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-15,659.60	-20,566.64
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-7,329.52	11,112.33
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares suportados		0.00	0.00
Resultado antes de impostos		-7,329.52	11,112.33
Imposto sobre o rendimento do período		0.00	0.00
Resultado líquido do período		-7,329.52	11,112.33

A Direção,

O Contabilista Certificado,

Santo Baptista Neto
Francisco António da Silva Campes

